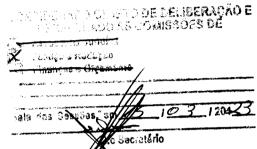




JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2.023.

Egrégio Plenário



Através do presente Projeto de Lei, pretendemos homenagear o sr. **Rubens Celso Cristóforo**, pessoa das mais bem quistas no seu local de convivência, principalmente pelo seu caráter e suas atividades sociais, assim entendemos ser justa a homenagem para que deixemos gravado o nome da homenageada em um importante via no local da comunidade em que viveu.

O homenageado era pessoa íntegra, com grande preocupação por sua comunidade, e principalmente, auxílio ao próximo.

O Sr. Rubens Celso Cristóforo, nascido no dia 17 de junho de 1.946, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, e, desde tenra idade, fixou residência em Mogi das Cruzes, terra da família de sua mãe (Nilcéa Cardoso Mello Freire), cidade dos Cardoso e dos Mello Freire, foi o único bisneto que seu bisavô, o conhecido Capitão Quinzinho segurou no colo com muito orgulho. Casou com a Sra. Maria Helena Gran Cristóforo, e, com ela teve dois filhos: Daniella Gran Cristóforo Pablo Gran Cristóforo. Pai amoroso e dedicado à família, avô da Isadora Gran Cristóforo Jacintho, Anahy Gran Cristóforo Jacintho, Miguel Gran Cristóforo de Moraes, Stela Siqueira Gran Cristóforo e bisavô do pequeno Cauê e do Joaquim, que está prestes a vir a este mundo.

Em Mogi das Cruzes cresceu, estudou nas Escolas do Grupo Escolar Coronel Benedicto de Almeida e Liceu Brás Cubas, sendo certo que, nesta última, fez parte da fanfarra, nos seus tempos de glória. Formou-se em Administração de Empresas na Faculdade Brás Cubas, na época em que ainda não era Universidade.



Fez Tiro de Guerra em Mogi das Cruzes, servindo o exército; foi sócio do Clube de Campo de Mogi das Cruzes, onde frequentou, assiduamente, desde a sua inauguração.

Trabalhou desde a adolescência, primeiro como "office boy" do Banco Mercantil do Brasil e, ainda, quando jovem, trabalhou no Cinema Urupema e no Cine Odeon, ambos da família.

Depois, auxiliou na empresa de seu pai, **Rubens Cristóforo**, na Cervejaria Pérola.

Seguiu ao inaugurar a própria empresa Auto Escola São Judas Tadeu (que teve filiais em mais de 10 Municípios), além da loja e concessionária de motos Maremoto, RG Locadora de Veículo (com 18 anos de funcionamento ativo), loja de materiais de demolição e construção, Auto Escola Avenida, Auto Escola e Despachante Shangai e, por fim o tradicional Despachante São Judas Tadeu.

Ele sempre tirou seu sustento do comércio mogiano, acreditando no povo dessa terra, investindo, gerando emprego, empreendendo no Município e fazendo a economia girar.

Sempre gostou de animais, tendo como hobby a lida com cavalos.

Todavia, para além de um empresário extremamente voltado ao trabalho (que acordava às 4:30 horas da manhã e se dirigia ao escritório todos os dias); dedicou sua vida ao voluntariado e dedicação ao próximo. Por quase duas décadas, sol ou chuva, ele deixava o descanso para ajudar, nos finais de semana, na emergência do Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, fazendo o primeiro atendimento, a triagem, distribuindo senhas, pegando no colo, auxiliando com a cadeira de rodas ou maca, ouvindo as lamúrias e oferecendo palavras de consolo em momento de dor, em verdadeira entrega de um concidadão aos seus munícipes.

Com certa teimosia e contrariando a família, trabalhou e se voluntariou inclusive na pandemia, apesar da idade já avançada, sem ter parado um dia sequer.



Não foram poucas vezes que formaram fila de pedintes no seu escritório, certos de que receberiam algum trocado ou uma ajuda emergencial. Seu telefone não parava de tocar. Do outro lado da linha, sempre havia alguém ávido por ajuda e certo da disposição dele em melhorar a vida das pessoas. Foi ajudando os outros, que ajudou a si.

Faleceu em 26 de agosto de 2.021.

Com essas breves palavras apresento à Vossas Excelências, uma pessoa querida por todos, um mogiano de coração!

Era pessoa digna, excelente e dedicado a sua família e comunidade que sempre zelou pela paz e harmonia da sociedade.

Entendemos, pois, que o apoio de todos os componentes desta Augusta Câmara, o que empenhadamente peço, que aprovem o presente para que façamos justa homenagem ao mogiano, não de nascimento, mas de coração, gravando o seu nome em via pública e em local onde era mais conhecido.

Contando com o irrestrito apoio da totalidade de meus pares.

Plenário Ver. "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 08 de março de 2.023.

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO VEREADOR - PSB



PROJETO DE LEI Nº 45 12.023

APROVADO POR UNANIMIDADE Sala das Sessões, em 26 104 1 20123

publicação.

(Dispõe sobre denominação pública de via que especifica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rubens Celso Cristóforo, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua 8, que tem início na Rua 29, e término na Rua 23, no bairro Loteamento Residencial Paradise I, distrito Brás Cubas, neste município, código de logradouro nº 22748-0.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 08 de março de 2.023.

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO VEREADOR - PSB

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima





PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 45/2023

Processo nº /

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **JULIANO MALAQUIAS BOTELHO**, a proposta legislativa em estudo dispõe sobre a denominação de via pública, da atual Rua 8, que tem início na RUA 29 e termina na Rua 23, no bairro Loteamento Residencial Paradise I, distrito Brás Cubas, nesta cidade, com código de logradouro nº 22.748-0.

Por fim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de abril de 2023.

CARLOS LUCARESKI

Membro - Relator

JOHNROSS JONES LIMA

Membro

IDUIGUES FERREIRA MARTINS

Membro

FERNÁNDA MORENO

Presidente

MILTON LINS DA SILVA

Membro /



SA THINICIPAL OF THE COMPANY OF THE

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2023.

Ofício nº 142 / 23-GPe

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria do Vereador Juliano Malaquias Botelho, que dispõe sobre denominação de logradouro público (Rua Rubens Celso Cristóforo), o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

5718 / 2023

02/05/2023 16:49

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF. N° 142/2023 PROJETO DE LEI N° 45/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JULIANO MALAQUIAS

BOTELHO

Conclusão: 23/05/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

À Sua Excelência CAIO CÉSAR MACH. Prefeito do Município o



PROJETO DE LEI nº 45 / 2023

Dispõe sobre denominação de via pública que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Rubens Celso Cristóforo, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua 8, que tem início na Rua 29 e término na Rua 23, no bairro Loteamento Residencial Paradise I, distrito de Brás Cubas, neste município, código de logradouro nº 22748-0.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de abril de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO

1º Secretário

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO 2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

> PAULO SOARES Secretário Geral Legislativo

A Sua Excelência o Senhor Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan** Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico **Nesta**

Assunto: Projeto de Lei nº 45/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 142/23-GPe, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5.718/2023, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Juliano Malaquias Botelho, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Rubens Celso Cristóforo).

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência a determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.928/2023**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira Secretario Adjunto de Governo

SGov/rbm - 13.105



Oficio nº 198 / 2023-GPe.

Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2023.

Senhor Prefeito,

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a Lei n.º 7.928, de 22 de maio de 2.023, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Rubens Celso Cristóforo), cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os

protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOC

7152 / 2023

29/05/2023 10:36

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF N° 198/2023 - Lei n° 7.928 de 22 de Maio de 2023

Conclusão: 20/06/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

L E I nº 7.928, de 22 de maio de 2.023

Dispõe sobre denominação de via pública que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Rubens Celso Cristóforo, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua 8, que tem início na Rua 29 e término na Rua 23, no bairro Loteamento Residencial Paradise I, distrito de Brás Cubas, neste município, código de logradouro nº 22748-0.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 22 de maio de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de maio de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Juliano Malaquias Botelho)